



DECRETO Nº 6.079
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 162.215,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.215,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e quinze reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 115.995,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 115.995,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 115.995,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 13.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 720,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.220,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 17.220,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social-- - - - -

- - - - - R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 27.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 162.215,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.079

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica -----

----- R\$ 34.682,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 34.682,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração ----- R\$ 2.000,00

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração ----- R\$ 24.313,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 26.313,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 60.995,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R\$ 57.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 57.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 57.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica ----- R\$ 3.500,00

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 13.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 720,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.220,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 17.220,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER ----- R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 27.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 27.000,00

Total Geral ----- R\$ 162.215,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03



DECRETO Nº 6.079
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv